
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Resolução do Conselho do Governo n.º 4/2009 de 14 de Janeiro de 2009

Considerando que o Município da Ribeira Grande, através da respectiva Câmara Municipal, pretende construir um adutor no Pico Vermelho – Reservatório das Alminhas e Estação Elevatória da Mediana, obra fundamental para o reforço do abastecimento de água às populações das freguesias de Calhetas e Pico da Pedra e da Vila Rabo de Peixe, uma vez que os reservatórios existentes não permitem a satisfação cabal das necessidades constatadas;

Considerando que, nas últimas duas décadas, ocorreu um aumento significativo dos investimentos de iniciativa privada, licenciados e concretizados, nas supra referidas localidades, não acompanhado da execução de obras de reforço da capacidade de reserva e de transporte dos sistemas de abastecimento de água respectivos, o que impossibilita, sobretudo no período de Verão, que se mantenha a prestação de um serviço de fornecimento de água aos utentes em condições de conforto;

Considerando que os inúmeros investimentos particulares a nível de edificação e urbanização licenciados e concretizados, nos últimos cinco anos, nas freguesias de Calhetas e Pico da Pedra e na Vila de Rabo de Peixe, impedem que o Município da Ribeira Grande forneça água com caudal e pressão de serviço constantes nas áreas equivalentes aos escalões médios e superiores da Vila de Rabo de Peixe e na freguesia do Pico da Pedra;

Considerando que a construção do adutor do Pico Vermelho se mostra imprescindível ao transporte de caudal entre a Estação de Tratamento de Água e os Reservatórios do Pico Vermelho e Reservatório das Alminhas, elementos que configuram o sistema de abastecimento de água às identificadas localidades;

Considerando que, por deliberação de 9 de Setembro de 2008, que mereceu a aprovação da respectiva Assembleia Municipal em 23 de Setembro de 2008, a Câmara Municipal da Ribeira Grande resolveu requerer ao Governo Regional dos Açores a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação da área de 1640 m², do bem imóvel e direitos a ele inerentes, necessária à execução da supra referida obra, melhor identificado no mapa anexo à presente resolução;

Considerando que, na sequência das citadas deliberações, foi efectivamente requerida ao Governo Regional dos Açores, em 31 de Outubro de 2008, a declaração de utilidade pública, com carácter urgência, da expropriação da mencionada área;

Considerando que os trabalhos que compõem a empreitada de construção do adutor do Pico Vermelho – Reservatório das Alminhas e Estação Elevatória da Mediana foram consignados em 2 de Dezembro de 2008;

Considerando que urge, assim, proceder à expropriação da referida área de terreno, por necessária à execução ininterrupta dos trabalhos de que se compõe a mencionada obra;

Considerando que o interesse público e a urgência subjacentes à realização da obra impõem, tal como requerido, que seja atribuído carácter urgente à expropriação;

Considerando que o processo de aquisição e ou expropriação das parcelas necessárias à execução da obra e os respectivos encargos financeiros correm por conta do Município da Ribeira Grande;

Considerando que a previsão dos encargos a suportar com a expropriação se estimam em € 11.500,00, conforme avaliação oportunamente efectuada pelo requerente;

Considerando, por último, que as deliberações e o requerimento anteriormente referidos observam o disposto nos artigos 10.º e 12.º do Código das Expropriações.

Assim, nos termos das alíneas z) e bb) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e dos artigos 13.º a 15.º e 90.º, n.º 1 do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, o Conselho do Governo resolve:

1. Declarar a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação da área de 1640m² do bem imóvel identificado no mapa anexo à presente resolução, da qual faz parte integrante, por necessária à execução da obra de construção do adutor do Pico Vermelho – Reservatório das Alminhas e Estação Elevatória da Mediana.

2. Autorizar o Município da Ribeira Grande, através da respectiva Câmara Municipal, a tomar posse administrativa da mencionada área de terreno, já que tal acto se considera indispensável à execução da referida obra pública.

3. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 6 de Janeiro de 2009. -
O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Anexo

N.º de expropriação da planta parcelar	Nome e morada dos proprietários e demais interessados	Descrição	Artigo Matricial	Área a expropriar (m ²)
EX – 1	<p>Na proporção de 2/13, em comum e sem determinação de parte ou direito:</p> <p>Maria de Sousa Borges, viúva, residente na Rua Gabriel da Silva Melo, Santa Bárbara, Ribeira Grande;</p> <p>João Borges de Sousa, c.c. Eduarda Maria da Costa Medeiros, na comunhão de adquiridos, residente na Rua das Rosas, Conceição, Ribeira Grande;</p> <p>Emanuel Urbano Borges de Sousa, c.c. Maria Alexandrina da Silva Travassos, na comunhão de adquiridos, residente em 261 Washington, Providence, Estados Unidos da América;</p> <p>António Borges de Sousa, viúvo, residente em 333 Lake Shore Road East Porto Credit, Mississauga, Ontário, Canadá;</p> <p>José Borges de Sousa, solteiro, maior, residente na Rua Gabriel da Silva Melo, Santa Bárbara, Ribeira Grande e</p>	19/ S a n t a Bárbara	1. Artigo 129 Secção B S a n t a Bárbara	1.640

Amélia da Conceição
Borges de Sousa, c.c.
Horácio Manuel Pereira do
Couto, na comunhão de
adquiridos, residente em 152
Lincoln Ave Central Falls R.I.,
Estados Unidos da América,

Na proporção de 11/13, em
comum e sem determinação
de parte ou direito:

Maria de Deus do Couto
Borges, viúva, residente na
Rua Dr. Hermano Mota, n.º 89,
Ribeira Seca, Ribeira Grande,

Paulo Manuel Borges
Pereira, solteiro, maior,
residente em 4701 Upland Dr.
Nanaimo, Província de
Columbia Britânica, Canadá e

Nélia da Conceição Borges
Pereira, solteira, maior,
residente na Avenida João de
Deus Ramos, n.º 114-8ºC,
Coimbra.